Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua

Nota técnica 04/2025

Sobre o módulo Trabalho por meio de plataformas digitais

Esta nota trata da metodologia do módulo de Trabalho por meio de plataformas digitais coletados, pela primeira vez, no 4º trimestre de 2022 pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Em 2024, o tema foi novamente objeto de investigação da pesquisa em módulo específico, entretanto foi coletado no 3º trimestre.

Trabalho por meio de plataformas digitais

Este módulo teve como principal objetivo identificar as pessoas que trabalhavam por meio de plataformas digitais de serviços ou obtinham clientes e realizavam vendas por meio de plataformas de comércio eletrônico no trabalho principal, considerando o trabalho principal da população ocupada na semana de referência de 14 anos ou mais de idade, exclusive empregados no setor público e militares.

No caso das plataformas digitais de serviços, foi investigado se a pessoa ocupada obteve clientes e prestou serviços por meio de: aplicativos de táxi; aplicativos de transporte particular de passageiros (exclusive aplicativo de táxi); aplicativos de entrega de comida, produtos etc.; e aplicativos de serviços gerais ou profissionais.

No questionário de 2022, especificamente para os trabalhadores por conta própria e para os empregadores que não realizaram trabalho por meio de plataformas de serviços, além dos trabalhadores familiares auxiliares em ajuda a conta própria ou empregador, a pesquisa investigou, no âmbito do trabalho principal, se a pessoa obteve clientes e vendeu produtos regularmente por meio de plataformas de comércio eletrônico. Assim, buscou-se captar as pessoas que utilizavam as plataformas de *e-commerce* como uma forma de acessar uma base maior de clientes para o seu próprio negócio/empresa e vender produtos. A decisão por não incluir os empregados do setor privado na parte de plataformas de comércio foi para evitar captar os empregados das empresas varejistas e de vendas *online*, que também atuam como (ou dentro de) plataformas de comércio eletrônico. Esses empregados, que podem trabalhar em diversas áreas dessas empresas, como vendas *online* ou atendimento ao consumidor, não estão no

escopo deste estudo. Em 2024, não foi pesquisada a utilização de plataformas de comércio eletrônico.

Conceitos relacionados a plataformas digitais

Plataformas digitais

Conforme relatório produzido conjuntamente pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD), a Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO) e a União Europeia - UE (European Union - EU), em 2023[1]:

> "plataformas digitais que são relevantes para a identificação do trabalho plataformizado são consideradas como qualquer interface digital que gere valor econômico e/ou social e que faça a intermediação entre três agentes distintos (a unidade econômica proprietária da plataforma, o prestador de serviços de trabalho e o usuário final dos bens e serviços produzidos). A plataforma digital fornece serviços e ferramentas que permanecem sob o controle da unidade econômica que a possui e permitem que essa unidade econômica exerça algum grau de controle sobre as atividades produtivas realizadas (ou seja, trabalho) e monitore o processo de trabalho na plataforma digital" (tradução nossa).

Entre as plataformas digitais, destacam-se as plataformas digitais de trabalho (ou de prestação de serviços) e as plataformas de comércio eletrônico, além de outras categorias não abrangidas pela pesquisa, tais como aplicativos de reserva de hospedagem, plataformas de mídia social, plataformas de comunicação etc.

Plataformas digitais de serviços

As plataformas digitais de serviços ou plataformas digitais de trabalho, conforme a OIT (2021)[2], viabilizam o trabalho por meio de tecnologias digitais, possibilitando a intermediação entre fornecedores individuais (trabalhadores de plataformas e outras empresas) e clientes. As próprias plataformas também podem contratar diretamente trabalhadores para fornecer serviços.

Plataformas de comércio eletrônico

As plataformas de comércio eletrônico viabilizam e fazem a mediação das transações comerciais em ambiente *online*, conectando empresas a consumidores finais ou a outras

---

[1] Para informações mais detalhadas, consultar: ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT; INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION; EUROPEAN UNION. Handbook on measuring digital platform employment and work. Paris: OECD, 2023. p. 7. Disponível em: https://doi.org/10.1787/0ddcac3b-en. Acesso em: set. 2025.

[2] INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. World employment and social outlook 2021: the role of digital labour platforms in transforming the world of work. Geneva: International Labour Organization - ILO, 2021. 282 p. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_771749.pdf. Acesso em: set. 2025.

empresas. Nesta categoria, incluem-se, dentre outras, as plataformas de varejo, por meio das quais pequenas e médias empresas ou vendedores individuais podem vender mercadorias aos clientes, com a cobrança, por parte das plataformas, de taxas ou comissões sobre as vendas.

Trabalhador plataformizado no trabalho principal

Pessoa ocupada que realizava trabalho por meio de plataformas digitais de serviços (ou de trabalho). Para a identificação do trabalhado plataformizado, foi pesquisado se a pessoa, em seu trabalho único ou principal que tinha no período de referência, obteve clientes e prestou serviços por meio de:

Aplicativo de táxi – Para a pessoa que, em seu trabalho único ou principal, obteve clientes e prestou serviço de taxista através de aplicativo de táxi, incluindo aplicativo de cooperativa local de taxistas e outros aplicativos voltados para motoristas de táxi.

Aplicativo de transporte particular de passageiros diferente de táxi – Para a pessoa que, em seu trabalho único ou principal, obteve clientes e prestou serviço de motorista no transporte particular de passageiros por meio de aplicativos como Uber, 99, algum aplicativo regional/local de transporte particular de passageiros diferente de aplicativo de táxi etc.

Aplicativo de entrega de comida, produtos etc. – Para a pessoa que, em seu trabalho único ou principal, obteve clientes e prestou serviço de entrega através de aplicativo de entrega de refeições, alimentos, produtos, documentos etc., como iFood, Rappi, Loggi, Uber Flash, Uber Eats, algum aplicativo regional/local de entrega etc.

Em relação aos aplicativos de entrega, especificamente para as atividades dos ramos do comércio e dos serviços de alimentação, a PNAD Contínua também considerou como trabalhadores plataformizados as pessoas que exploravam o seu próprio negócio (trabalhadores por conta própria e empregadores, além dos trabalhadores familiares auxiliares em ajuda a conta própria ou empregador) e que utilizavam tais aplicativos para o exercício do trabalho (captar clientes, realizar vendas etc.). Os empregados de tais estabelecimentos comerciais e de serviços de alimentação não foram classificados como plataformizados.

Entende-se que o perfil dos diferentes trabalhadores que utilizam plataformas de entrega – entregadores[3] e outras ocupações – tende a ser distinto, assim como a sua relação com tais plataformas, inclusive no que se refere ao grau de controle ou influência que as plataformas exerciam sobre o trabalho dessas pessoas. Assim, para alguns indicadores, tais categorias ocupacionais (entregadores e outras ocupações) que utilizam plataformas de entrega para o exercício do trabalho foram analisadas separadamente.

Aplicativo de prestação de serviços gerais ou profissionais – Para a pessoa que, em seu trabalho único ou principal, obteve clientes e prestou serviços gerais (por exemplo,

[3] Foram consideradas como entregadores as pessoas que utilizavam aplicativos de entrega para exercer o trabalho e atuavam em ocupações compatíveis com a função de entregador, sendo abrangidos os condutores de diversos tipos de veículos automotores (motocicletas, automóveis e caminhões), condutores de veículos acionados a pedal, condutores de veículos de tração animal, carregadores e entregadores de encomendas.

serviços de eletricista, cuidado de pessoas, faxina etc.) ou profissionais (por exemplo, serviços de TI e programação, engenharia, arquitetura, tradução, redação, design, serviços jurídicos etc.) por meio de plataformas digitais/aplicativos de contratação de serviços, como GetNinjas, Parafuzo, Freelancer, Workana, 99freela etc. Além disso, também são abrangidas as pessoas que realizaram trabalho por meio de plataformas de micro tarefas online (tais como Appen, Clickworker, Fiverr etc.), incluindo tarefas como moderação de conteúdo, teste de sites e aplicativos, inserção de dados, transcrição de vídeos, validação e classificação de dados, verificação de informações, entre outras.

Identificação dos trabalhadores plataformizados nos microdados

Com o objetivo de facilitar o uso dos microdados dessa pesquisa, foi criada uma variável derivada (SD14001 – trabalhador plataformizado no trabalho principal) que identifica o trabalhador plataformizado, de acordo com a metodologia desta nota técnica. A partir dessa variável derivada, é possível obter o total de trabalhadores plataformizados. Para obter o total de plataformizados por tipo de aplicativo, deve-se filtrar pelas variáveis correspondentes a cada aplicativo: S140091, S140092, S140093 e S140094.

No entanto, especificamente para as plataformas de entrega (S140093), considerando que os empregados de estabelecimentos comerciais e de serviços de alimentação não foram classificados como plataformizados, não deverão ser computados como trabalhadores plataformizados nesse tipo de plataforma aqueles que responderam Sim no quesito 9.3 (S140093=1), cuja principal atividade do negócio/empresa onde trabalhavam (V4013) seja classificada no código 48020 ou 48030 ou 48041 ou 48042 ou 48050 ou 48060 ou 48071 ou 48072 ou 48073 ou 48074 ou 48075 ou 48076 ou 48077 ou 48078 ou 48079 ou 48080 ou 48090 ou 48100 ou 56011 ou 56012 ou 56020, e cuja posição na ocupação seja diferente de conta própria, empregador ou trabalhador familiar auxiliar em ajuda a conta própria ou empregador, ou seja, VD4008≠4 e VD4008≠5 e V40121≠1.

População ocupada no setor privado

População de 14 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, abrangendo as seguintes categorias de posição na ocupação: empregado no setor privado, trabalhador doméstico, conta própria, empregador e trabalhador familiar auxiliar. Esta foi a população investigada em relação ao exercício do trabalho por meio de plataformas digitais.

Dependência em relação às plataformas digitais

Refere-se à dependência dos trabalhadores plataformizados em relação às plataformas digitais quanto aos valores a serem recebidos por cada tarefa realizada ou trabalho entregue, aos clientes a serem atendidos, ao prazo para realização da tarefa ou atividade e à forma de

recebimento do pagamento. Conforme a OCDE, OIT e União Europeia (2023)[4], o trabalho plataformizado é caracterizado pelo controle ou organização, por parte da plataforma digital ou aplicativo de celular, de "aspectos essenciais das atividades, como o acesso aos clientes, a avaliação das atividades realizadas, as ferramentas necessárias para a condução do trabalho, a facilitação de pagamentos e a distribuição e priorização dos trabalhos a serem realizados."

Na pesquisa, para as pessoas que realizaram trabalho por meio de plataformas digitais de serviços, foi investigado se era o aplicativo que determinava cada um dos itens acima, sendo tais informações importantes para melhor compreender o grau de autonomia do trabalhador em relação a algumas decisões relativas ao seu próprio trabalho, ou, ainda, o nível de controle que as plataformas digitais exercem sobre os trabalhadores que as utilizam para exercer a sua ocupação e dependem de sua intermediação para a obtenção de clientes. Nessa análise, com o objetivo de diferenciar o grau de dependência para os diferentes tipos de plataforma digital, considerou-se apenas as pessoas que utilizavam um único tipo de aplicativo.

No caso dos aplicativos de entrega, análise da dependência dos plataformizados foi separada entre as ocupações compatíveis com a função de entregador e ocupações que desempenhavam outras funções.

17 de outubro de 2025
Diretoria de Pesquisas

Para informações mais detalhadas, consultar a publicação sugerida na nota 1.